LEI Nº 3.049, DE 16 DE MARÇO DE 2004.

DENOMINA RUA 9 LOCALIZADA NA VILA SÃO JOAQUIM E DÁ UTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, anciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua 9 localizada na Vila São Joaquim, passa a denominar-se RUA HENRIQUETA RITA DA SILVA.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, 16 de março de 2004.

Pedro Fernando Sahium
PREFEITO MUNICIPAL

Amir de Sousa Ramos
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO